

Edital de Credenciamento nº 002/2023 – SDAS
Anexo I
Descrição dos Serviços

Objetivo e Justificativa

Diante da implantação do Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, e consequente desconfiguração da cesta de benefícios do Programa, foi identificado na base do CadÚnico o aumento exponencial da quantidade de cadastros familiares compostos por uma única pessoa (cadastros unipessoais). Tal fato se deu, pois ao pagar um valor único para as famílias, no valor de R\$ 400,00, as famílias começaram a desmembrar seus cadastros a fim de que cada integrante da família residente do domicílio recebesse o benefício.

Dessa forma, o governo federal criou o procedimento de Averiguação Cadastral Unipessoal, bloqueando os benefícios do Programa Bolsa Família das famílias unipessoais e impedindo que novas ingressem no Programa, forçando que essas famílias compareçam às unidades de atendimento para corrigir essas informações, incluindo outros membros familiares que moram na mesma residência em um mesmo cadastro, respeitando o conceito de família do Cadastro Único.

O presente processo de Credenciamento, portanto, objetiva assegurar o fortalecimento do Município frente as demandas de cadastros unipessoais inconsistentes que giram em torno de 45.571 e que precisam ser regularizados, bem como a inclusão no CadÚnico de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil.

Ações Cadastrais

As ações cadastrais consistem em busca ativa, na realização de entrevistas com as famílias, e coleta dos dados para inserção no CadÚnico, devendo ser contemplados cadastros novos, atualizações e revisões cadastrais, com foco em cadastros unipessoais.

O trabalho a ser desenvolvido pelos entrevistadores sociais consiste na realização de entrevistas para cadastramento, recadastramento e/ou atualização cadastral das famílias atendidas.

As ações deverão contemplar, ainda:

- Cadastramento e digitação para as ações de inserção, ações de atualização, revisão e auditorias do CadÚnico;
- Organização dos prontuários de atendimento em arquivos territorializados, sendo garantido o sigilo das informações obtidas, a serem compartilhadas única e exclusivamente com a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sob pena, em caso de descumprimento, das sanções previstas em Lei;
- Execução de ações de busca ativa, objetivando a expansão da cobertura cadastral no Município;
- Realização de ações *in loco*, objetivando a expansão da cobertura cadastral de populações tradicionais.

Nas ações cadastrais, estima-se que cada entrevistador realize, em média, 20 (dez) entrevistas por dia de trabalho. Considerar-se-á, para os efeitos do ajuste que aqui se pretende celebrar, como família cadastrada a que, após a realização da entrevista, tenha os seus dados inseridos nos sistemas disponíveis, tendo os mesmos sido validados e considerados sem pendências pelos sistemas competentes.

As atividades serão realizadas de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, com 01 hora de refeição e descanso.

Provisões Físicas, Institucionais e Materiais

Para realizações das ações a executora deverá contar, no mínimo, com a seguinte equipagem:

- 03 (três) veículos;
- 15 (quinze) computadores (*notebook*) com acesso à internet, cabendo à executora garantir que a conexão com a internet seja ininterrupta;
- 03 (uma) impressora multifuncional;

A manutenção dos equipamentos, bem como a correta configuração dos equipamentos de informática nas especificações exigidas para a execução dos serviços de cadastramento, serão de responsabilidade da executora.

Todas as ações cadastrais serão controladas e monitoradas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social em instrumentais adequados para este fim, a serem respondidos mensalmente pela executora, como instrumento de medição qualitativa e quantitativa do desempenho cadastral, que mensurarão:

- Total de entrevistas realizadas no período em todas as ações cadastrais;
- Total de entrevistas inseridas por sistema no período de todas as ações cadastrais;
- Total de cadastros novos inseridos nos sistemas e atualizações cadastrais realizadas no período;
- Qualidade dos cadastros realizados pelos entrevistadores, através da correta validação, pelos sistemas competentes, das informações inseridas.

Com base nesses indicadores, a executora do serviço receberá planilha de desempenho dos entrevistadores que venham a prestar serviços na Unidade Móvel de Atendimento, para análise e adequações cabíveis em seu quadro de Recursos Humanos.

Recursos Humanos

Para a realização das ações cadastrais, a executora deverá dispor de quadro de Recursos Humanos específico para a execução dos serviços, composto por profissionais selecionados dentro do perfil aqui estabelecido, atendendo-se, no mínimo, às seguintes especificações:

Qtd.	Função	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos	Atribuições mínimas
03	Lider de Equipe e Motorista	40 (quarenta) horas	Ensino médio completo; domínio na operação de equipamentos e sistemas de informática; capacitação específica para operação dos sistemas do CadÚnico. Carteira acional de Habilitação Categoria B (no mínimo)	Responsável pelas ações de fiscalização de seus empregados, garantia da manutenção das estruturas físicas e materiais a contento para a plena execução dos serviços,; Responsável pela comunicação com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
12	Entrevistador Social	40 (quarenta) horas	Ensino médio completo; domínio na operação de equipamentos e sistemas de informática; capacitação específica para operação dos sistemas do CadÚnico.	Identificar, cadastrar e atualizar cadastros de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao CadÚnico; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao CadÚnico; organizar dos prontuários de atendimento em arquivos territorializados, responsabilizando-se pelo sigilo das informações obtidas, a serem compartilhadas única e exclusivamente com a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sob pena, em caso de descumprimento, das sanções previstas em Lei.

Os profissionais listados acima serão divididos em 3 (três) equipes de 5 (cinco) integrantes cada, sendo 1 (um) líder/motorista e 4 (quatro) entrevistadores por equipe.

É de responsabilidade única e exclusiva da executora do serviço:

- A capacitação continuada de seus empregados para a execução dos serviços e ações, bem como operação dos sistemas;
- O fornecimento, a seus empregados, de uniformes e crachás, cujos modelos deverão ser aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e a fiscalização acerca da correta utilização dos mesmos durante o desenvolvimento das atividades;

- Arcar com quaisquer ônus ou encargos relacionados aos seus empregados, na prestação do serviço objeto do instrumento, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social, previdenciária e/ou ambiental, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional, e observando a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Arcar com eventuais danos ou prejuízos que vier a causar à Municipalidade, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Municipalidade, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

O acompanhamento técnico dos serviços aqui prestados será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, por intermédio do Departamento de Assistência Social ou de outra unidade/servidor expressamente indicado/a pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social.

Locais para a Prestação dos Serviços

Os locais para a realização das ações aqui previstas, bem como o itinerário e o tempo de permanência da Unidade Móvel de Atendimento em cada região, serão definidas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e executadas pela instituição parceira, devendo ser considerado, como território de abrangência, toda a extensão territorial do Município de Guarulhos.